



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

= DECRETO Nº030/92 DE 11/08/92 =

SÚMULA: Cria escolas em virtude da municipalização do ensino e dá outras providências.

O SENHOR MARLEI FERREIRA SIQUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º)- Ficam criadas as escolas abaixo relacionadas, em virtude da municipalização do ensino de 1ª a 4ª série:

a)- COLÉGIO ESTADUAL "ALDO DALLAGO" - Ensino de 1º Grau, denominar-se-á ESCOLA MUNICIPAL "MONTEIRO LOBATO" - Ensino de 1º Grau;

b)- ESCOLA ESTADUAL "JÚLIO FARAH" - Ensino de 1º Grau, de nominar-se-á: ESCOLA MUNICIPAL "SEBASTIÃO PROENÇA FERREIRA" - Ensino de 1º Grau;

c)- ESCOLA ESTADUAL "NAPOLEÃO DA SILVA REIS" - do Distrito de Vila Guay, denominar-se-á: ESCOLA MUNICIPAL "PROFESSORA DAIGLES APARECIDA DE CARVALHO" - Ensino de 1º Grau; e

d)- ESCOLA ESTADUAL "CAETANO MUNHOZ DA ROCHA", do Distrito de Vassoural, denominar-se-á: ESCOLA MUNICIPAL "SILVINO FERREIRA DE QUADROS" - Ensino de 1º Grau.

Art. 2º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º/03/92, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e dois (11/08/92).


Marlei Ferreira Siqueira
PREFEITO MUNICIPAL


Geovane Manoel de Melo
DIRETOR ADMINISTRATIVO

SECRETARIO

SUMARIO

1. OBJETIVO

2. ALCANCE

3. DEFINICIONES

4. PROCEDIMIENTO

5. RESPONSABILIDADES

6. REGISTRO

7. MONITORIA

8. CIERRE

9. ANEXOS

10. HISTORIA DE REVISIONES

11. APROBACION

12. FECHA DE EMISION

13. PAGINA 1 DE 1

14. CONTROL

15. OBSERVACIONES

16. FIRMAS

17. SELLO

18. DISTRIBUCION

19. CIERRE DE LA ACTA

20. OBSERVACIONES

21. FIRMAS

22. SELLO

23. DISTRIBUCION

24. CIERRE DE LA ACTA

25. OBSERVACIONES

26. FIRMAS

27. SELLO

28. DISTRIBUCION

29. CIERRE DE LA ACTA

30. OBSERVACIONES

31. FIRMAS

32. SELLO

33. DISTRIBUCION

34. CIERRE DE LA ACTA

35. OBSERVACIONES

36. FIRMAS

37. SELLO

38. DISTRIBUCION

Folha de Ibaíti

Um órgão a serviço da região Norte Pioneiro

Ibaíti, DEZEMBRO de 1992

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 030/92 DE 11/08/92

SÚMULA: Cria escolas em virtude da municipalização do ensino e dá outras providências.

O SENHOR MARLEI FERREIRA SIQUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. — Ficam criadas as escolas abaixo relacionadas, em virtude da municipalização do ensino de 1ª. a 4ª. série:

a) — COLÉGIO ESTADUAL "ALDO DALLAGO" — Ensino de 1º. Grau, denominar-se-á ESCOLA MUNICIPAL "MONTEIRO LOBATO" — Ensino de 1º. grau;

b) — ESCOLA ESTADUAL "JÚLIO FARAH" — Ensino de 1º. Grau, denominar-se-á: ESCOLA MUNICIPAL "SEBASTIÃO PROENÇA FERREIRA" — Ensino de 1º. grau;

c) — ESCOLA ESTADUAL "NAPOLEÃO DA SILVA REIS" — do Distrito de Vila Guay, denominar-se-á: ESCOLA MUNICIPAL "PROFESSORA DAIGLES APARECIDA DE CARVALHO" — Ensino de 1º. Grau; e

d) — ESCOLA ESTADUAL "CAETANO MUNHOZ DA ROCHA", do Distrito de Vassoural, denominar-se-á: ESCOLA MUNICIPAL "SILVINO FERREIRA DE QUADROS" — Ensino de 1º. grau.

Art. 2º. — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º./03/92, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e dois (11/08/92)

Marlei Ferreira Siqueira
PREFEITO MUNICIPAL

Geovane Manoel de Melo
DIRETOR ADMINISTRATIVO

*Dezembro 1992
pág. 03.*